



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR N.º 47, de 11 de abril de 2002.

Dispõe sobre a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É denominada de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, Setor Santa Bárbara, Taquaralto, 5ª Etapa, folha 1.

Art. 2º Ficam desafetadas as APM's do uso comum, abaixo relacionadas, do Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, folha 1 :

- I - APM - B, área de 13.150,00m² ;
- II - APM - C, área de 10.212,30m² ;
- III - APM - G, área de 6.876,71 m² ;
- IV - APM - H, área de 3.035,00 m² ;
- V - APM - I, área de 3.035,00 m²;
- VI - APM - M, área de 2.675,00 m²;
- VII - APM - N, área de 13.150,00 m²;
- VIII - APM - P, área de 13.150,00 m².

Parágrafo único. As áreas acima passam à categoria de bens dominiais do Município, consoante Processo nº 2005925/2002.

Art. 3º O Memorial Descritivo e o uso do solo das áreas de que trata o art. 1º desta Lei, poderão ser alterados para a sua efetiva utilização.

Art. 4º Outras normas poderão ser baixadas pelo Executivo para o efetivo cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês
de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N.º 15, de 17 de abril de 2001.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO A SEREM DOADOS

Armário de aço	002
Arquivo	002
Baú	002
Banco de madeira	001
Berço	015
Cadeiras com estofados	004
Cadeiras escolares	812
Cama hospitalar	002
Escada com degraus	003
Estante de aço	002
Fogão	004
Lixeira de alumínio	002
Maca hospitalar	005
Mesa escolar	1.280
Prateleira de aço	002
Roleta de coletivo	001
Suporte de soro	007
Tábua de passar	001
Tanquinho	005
Ventiladores	012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Armário de Aço	002
Arquivo	002
Baú	002
Banco de Madeira	001
Berço	015
Cadeiras c/ estofados	004
Cadeiras Escolares	812
Cama Hospitalar	002
Escada com degraus	003
Estante de Aço	002
Fogão	004
Lixeira de Alumínio	002
Maca Hospitalar	005
Mesa Escolar	1.280
Prateleira de Aço	002
Roleta de Coletivo	001
Suporte de Soro	007
Tábua de Passar	001
Tanquinho	005
Ventiladores	012